



DECRETO Nº 4684 , DE 09 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2912

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			93.000,00
03 01 00 DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Ficha: 7	17.122.0001.2827.0000	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 10	17.122.0001.2827.0000	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
03 02 00 DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO			
Ficha: 44	17.512.0017.2828.0000	MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGO	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 44	17.512.0017.2828.0000	MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGO	62.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00 DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



DECRETO Nº 4684 , DE 09 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2912

03 01 00 DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ficha:	6	17.122.0001.2827.0000 3.3.70.41.00 1 501 501 0 070 000	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL Contribuições Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos não Vinculados Outros Recursos não Vinculados Não se Aplica OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-20.000,00
Ficha:	6	17.122.0001.2827.0000 3.3.70.41.00 1 501 501 0 070 000	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL Contribuições Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos não Vinculados Outros Recursos não Vinculados Não se Aplica OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-10.000,00
Ficha:	6	17.122.0001.2827.0000 3.3.70.41.00 1 501 501 0 070 000	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL Contribuições Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos não Vinculados Outros Recursos não Vinculados Não se Aplica OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-1.000,00
Ficha:	11	17.122.0001.2827.0000 3.3.90.40.00 1 501 501 0 070 000	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos não Vinculados Outros Recursos não Vinculados Não se Aplica OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-62.000,00

-93.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL